

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) OCORRIDOS ENTRE 2003 E 2015

RELATÓRIO DE CPI Nº 1, DE 2019 - CPIBNDES

Apresentação de Complementação de Voto ao Voto em Separado por mim apresentado na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregularidades no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ocorridos entre 2003 e 2015.

Presidente: Deputado VANDERLEI MACRIS
Relator: Deputado ALTINEU CÔRTES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO SANDERSON

Em virtude do debate ocorrido durante a discussão do relatório do Deputado Altineu Côrtes, que resultou na retirada dos nomes do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, da Sra. Dilma Vanna Rousseff e de todos os demais retiradas na discussão pelo próprio relator, apresento a seguinte Complementação de Voto com alterações ao meu Voto em Separado.

Preliminarmente, gostaria de registrar que, em 23 anos como Policial Federal, oportunidade em que me deparei com diversos tipos de delitos e realizei a prisão de diversos integrantes de organizações criminosas, nunca tinha me deparado com tamanha corrupção generalizada perpetrada por uma organização criminosa que instalou no poder no período de 2003 a 2015.

* C D 1 9 2 0 4 1 3 9 7 0 0 *

Da minha parte, li e reli com atenção o relatório, os depoimentos colhidos e os diversos expedientes e documentos recebidos em resposta às demandas da Comissão.

Confesso que quando fui indicado para compor esta CPI e fui eleito 2º Vice-Presidente, não imaginava a magnitude do que estaria por vir com a abertura da chamada “Caixa Preta do BNDES”. Desde que foi instalada a CPI, em 02 de abril de 2019, foram realizadas 41 reuniões, 2 duas visitas técnicas, e apresentados 241 requerimentos, sendo 130 de informações e de diligências e 111 de convocação de depoentes.

É com tristeza que, da análise dos depoimentos, expedientes e documentos recebidos nesta CPI, posso me dirigir ao povo brasileiro e dizer: **a nossa Nação foi assaltada por um organização criminosa que se instalou no poder no período de 2003 e 2015!**

Antes, quando se criticava a esquerda no Brasil dizíamos em tom de brincadeira: Vá para Cuba! De fato, foram isso que eles fizeram. Não só foram para Cuba, como também para Venezuela, Angola e Moçambique. E o pior: levaram consigo recursos do BNDES e deixaram como legado uma inadimplência extraordinária. Se soubéssemos que isso iria acontecer, nunca teríamos dito isso a eles. Teríamos dito para irem direito para a cadeira, pois, lá, sim, é lugar de quem assalta os cofres públicos! Lá, sim, é lugar de quem se enriquece às custas do povo brasileiro, seja com um triplex no Guarujá ou com um sítio em Atibaia. Não por outro motivo, inclusive, presenciamos, hoje, um ex-presidente da república preso, que briga na justiça para permanecer preso! Lá, sim, na prisão, é o lugar desse tipo de pessoa.

O Brasil sofreu um golpe! Um golpe perpetrado por uma organização criminosa no período de 2003 a 2015, que se utilizou de recursos do BNDES para financiar interesses particulares e partidários, em detrimento do direito à educação, à saúde e à segurança pública da população brasileira.

Destaco, aqui, a título de exemplificação, requerimento que apresentei, em 17/06/2019, solicitando a oitiva da Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann. Embora o requerimento não tenha sido apreciado por esta Comissão, os depoimentos colhidos e os diversos expedientes e documentos recebidos em resposta às demandas da Comissão indicam que a Sra. Gleisi Hoffmann foi supostamente beneficiada pelo aumento da linha

* C D 1 9 2 0 4 1 3 9 7 0 0

de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Angola.

A entrega de recursos teria acontecido, em síntese, do seguinte modo: i) O Ex-presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, concedia, via Medida Provisória, crédito extraordinários em favor da CAMEX; ii) A CAMEX, cujo um dos integrantes era o Sr. Paulo Bernardo, marido de Gleisi Hoffmann, aprovava a destinação dos recursos para obras de engenharia da Odebrecht em Angola (sem qualquer tipo de estudo técnico); iii) O BNDES destinava os recursos para a Odebrecht, que executava as obras de engenharia em Angola; iv) A Odebrecht, por sua vez, destinava parcela dos recursos, via Caixa 2, para a campanha eleitoral da Sra. Gleisi Hoffmann ao Governo do Paraná.

Esses fatos foram descritos de forma de forma detalhada no Voto em Separado da Deputada Paula Belmonte, que sugeriu o indiciamento da Sra. Gleisi Hoffmann pela suposta prática dos crimes de organização criminosa, quadrilha (ou bando) e corrupção passiva, e inclusive no próprio voto inicialmente apresentado pelo relator.

Em face do exposto e pelas precedentes razões, voto pela acréscimo de encaminhamento ao Ministério Público Federal de representação sugerindo o envio de sugestão de indiciamento **Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, Maria da Glória Rodrigues Câmara e de todos os demais nomes que o i. relator pediu a retirada, do rol de possíveis indiciados mencionados no Relatório em apreciação neste Comissão.**

Sala da Comissão, em de de 2019.

SANDERSON
Deputado Federal (PSL/RS)

4192041139700*